



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N. ° 03/2024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“REGULAMENTA O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVOTI”.

VOLNEI RENATO GROSS, Presidente da Câmara de Vereadores de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o horário de expediente a ser cumprido pela secretária do Legislativo Municipal, conforme segue:

I – Na segunda-feira ou outro dia em que for realizada Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores, o horário será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 20h;

II – De terça-feira à quinta-feira, o horário será das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h;

III – Na sexta-feira, o horário será das 12h às 17h, podendo ser invertido para a manhã, das 7h30min às 12h30min.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VOLNEI RENATO GROSS
Presidente da Câmara Municipal